



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 69720/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

DATA DE ENTRADA: 11/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00027/2024 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio n 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços n 00005/2022.

INTERESSADOS:

Joyce Renally Felix Nunes
Luis Carlos Malaquias da Silva



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO CONVENIO N 0144/2022

PROPOSTA COMERCIAL

A ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.459.047/0001-93, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 188456-5, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 000353792-7, SEDIADA NA AV PRESIDENTE NILO PEÇANHA Nº 211 - SALA 102 - BESSA - JOÃO PESSOA - PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. THEOFILO GABRIEL NUNES DE ARAUJO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4019816-SSDS/PB E DO CPF Nº 114.834.684-88;

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa Proposta Financeira, relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) **Contratação de empresa do ramo pertinente, para CONSTRUÇÃO D CRECHE PADRAO TIPO A, VALOR TOTAL DE R\$ 566.617,17 (Quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos.)**

b) O prazo de execução dos serviços será de acordo com o edital.

c) Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta proposta.

d) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, contados da data da sua apresentação.

e) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

f) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

g) Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação a proceder às correções e ajustes necessários na proposta formulada, nos casos em que esta apresentar erros ou dados passíveis de correção e que estejam por contrariar os ditames do instrumento convocatório.

h) Declaramos ainda que os preços unitários propostos já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega da obra.

i) NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE COMUNICAREMOS QUALQUER FATO OU EVENTO SUPERVENIENTE A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE VENHAM ALTERAR A ATUAL SITUAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL E IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

J) DECLARO mantere um técnico devidamente habilitado pelo CREA OU CAU, para o acompanhamento permanente dos serviços. DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, e de que os mesmos serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- 104 AGÊNCIA: 0220
OPERAÇÃO 003 CONTA CORRENTE: 1344-8**

THEOFILO GABRIEL NUNES DE ARAÚJO

CPF: 114.834.684-88

REPRESENTANTE LEGAL

Darlan Inácio Costa
Crea 0218283679
Engenheiro Civil

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A
DESCRIÇÃO:	REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 0144/2022 (GOV-PB)
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						865,00	1.040,94
1.1	101776	Placa de obra em chapa galvanizada 26	ORSE	m2	0,00	249,53	300,28	0,00	0,00
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	0,00	453,70	545,98	0,00	0,00
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	0,00	24,83	29,88	0,00	0,00
1.4	00005055	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,00	865,00	1.040,94	865,00	1.040,94
2		MOVIMENTO DE TERRA						0,00	0,00
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,00	41,38	49,80	0,00	0,00
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,00	25,09	30,19	0,00	0,00
2.3	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	0,00	5,23	6,29	0,00	0,00
2.4	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00	60,00	72,20	0,00	0,00
3		INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES						0,00	0,00
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,00	396,56	477,24	0,00	0,00
3.2	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,00	486,72	585,72	0,00	0,00
3.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,00	49,07	59,05	0,00	0,00
3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,00	17,13	20,61	0,00	0,00
3.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,00	16,12	19,40	0,00	0,00
3.6	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,00	13,81	16,38	0,00	0,00
4		SUPERESTRUTURA						0,00	0,00
4.1		CONCRETO ARMADO PARA PILARES						0,00	0,00
4.1.1	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,00	492,65	592,86	0,00	0,00
4.1.2	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,00	33,95	40,86	0,00	0,00
4.1.3	92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,00	14,92	17,95	0,00	0,00
4.1.4	92783	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,00	13,06	15,72	0,00	0,00
4.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,00	15,59	18,76	0,00	0,00
4.2		CONCRETO ARMADO PARA VIGAS						0,00	0,00
4.2.1	92729	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM JERICAS EM ELEVADOR DE CABO EM EDIFICAÇÃO DE ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,00	422,04	507,88	0,00	0,00
4.2.2	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,00	31,74	38,20	0,00	0,00
4.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,00	16,16	19,45	0,00	0,00
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,00	14,92	17,95	0,00	0,00
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,00	12,38	14,90	0,00	0,00
4.2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,00	15,59	18,76	0,00	0,00
4.3		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						0,00	0,00
4.3.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	0,00	43,85	52,62	0,00	0,00
4.3.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	0,00	43,85	52,62	0,00	0,00

Ancora Construtora Ltda

Projeto: Gabriel Nunes de Araújo

Proposta e Anexos: ANNCORA CONSTRUTORA LTDA. Doc: 09720/24. Data: 11/06/2024 17:13. Responsável: Luis C. M. da Silva.

Impresso por convidado em 15/02/2025 06:39. Validação: 4006.8575.F42B.9DF0.27B7.F6A9.352A.626C.

4.4	LAJES											69.254,80	83.339,21
5.1	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF 11/2020	SINAPI	M2	508,17	110,87	133,42	58.340,80	67.800,04				
5.2	92726	CONCRETEGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	1,85	345,37	415,62	638,93	768,90				
5.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	2,50	16,41	19,75	41,03	49,38				
5.4	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	486,10	14,37	17,29	6.985,26	8.404,67				
5.5	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	3,30	14,98	18,03	49,43	59,50				
5.6	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	22,70	15,94	19,18	361,84	435,39				
5.7	92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	59,59	81,18	97,69	4.837,52	5.821,35				
6	PAREDES E PAINES							21.205,83	25.518,89				
6.1	ELEMENTOS VAZADOS							5.363,00	6.453,59				
6.1.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X60CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 09/2020	SINAPI	M2	44,10	102,71	123,60	4.529,51	5.450,76				
6.1.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2016	SINAPI	M2	88,20	9,45	11,37	833,49	1.002,83				
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							15.842,83	19.065,30				
6.2.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2014	SINAPI	M2	0,00	71,77	86,37	0,00	0,00				
6.2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2014	SINAPI	M2	0,00	71,77	86,37	0,00	0,00				
6.2.3	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	29,11	544,24	654,94	15.842,83	19.065,30				
7	ESQUADRIAS							49.076,22	59.058,34				
7.1	PORTAS DE MADEIRA							19.807,37	23.595,58				
7.1.1	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	21,00	545,95	657,00	11.464,95	13.797,00				
7.1.2	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	6,00	528,59	636,11	3.171,54	3.816,66				
7.1.3	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	621,36	747,74	4.970,88	5.981,92				
7.2	PORTAS DE FERRO							1.296,14	1.559,78				
7.2.1	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	648,07	779,89	1.296,14	1.559,78				
7.3	JANELAS DE FERRO							28.172,71	33.902,98				
7.3.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	12,98	606,08	729,36	7.854,80	9.452,51				
7.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	38,88	522,58	628,87	20.317,91	24.450,47				
8	COBERTURA							48.407,95	59.457,32				
8.1	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	551,73	27,61	33,23	15.233,27	18.333,99				
8.2	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	141,24	17,22	20,72	2.432,15	2.926,49				
8.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	5,59	52,58	63,27	293,92	353,68				
8.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	551,73	57,00	68,59	31.448,61	37.843,16				
9	IMPERMEABILIZAÇÃO							8.057,21	9.695,98				
9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO EM PAREDE, ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	127,73	63,08	75,91	8.057,21	9.695,98				
9.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	SINAPI	M2	0,00	23,25	27,98	0,00	0,00				
10	REVESTIMENTO DE PAREDES							45.399,48	54.631,79				
10.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	0,00	2,62	3,15	0,00	0,00				
10.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 09/2017	SINAPI	M2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Darlan Mácio Costa
Crea 0218283679
Engenheiro Civil

Ancora Construtora Ltda
Theofilo Gabriel Nunes de Araújo

CNPJ 11483468488
CPF 11483468488

Proposta Anexos - ANCORA CONSTRUTORA LTDA. Doc: 69720/24. Data: 11/06/2024 17:43. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 13/07/2025 06:39. Validação: 4006.8575.F42B.9DE0.27B7.F6A9.352A.626C.

14.15	91927	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.451,80	4,21	5,07	6.112,08	7.360,63
14.16	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	662,60	3,10	3,73	2.054,06	2.471,50
14.17	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	81,00	7,81	9,40	632,61	761,40
14.18	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	6,06	7,29	18,18	21,87
14.19	00039773	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	SINAPI	UN	1,00	94,57	113,81	94,57	113,81
14.20	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	30,61	36,84	91,83	110,52
14.21	93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	15,00	7,29	8,77	109,35	131,55
14.22	93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	7,59	9,13	7,59	9,13
14.23	93865	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	41,85	50,36	41,85	50,36
15	INSTALAÇÃO HIDRAULICA							15.158,87	18.241,76
15.1	BARRILETE							5.248,16	6.315,64
15.1.1	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	130,59	157,15	130,59	157,15
15.1.2	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	32,34	38,92	32,34	38,92
15.1.3	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	7,50	21,97	26,44	164,78	198,30
15.1.4	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	3,61	27,97	33,66	100,97	121,51
15.1.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	4,34	26,37	31,73	114,45	137,71
15.1.6	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	0,00	2.477,77	2.981,50	0,00	0,00
15.1.7	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	4.705,04	5.682,05	4.705,04	5.682,05
15.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO							9.910,71	11.926,12
15.2.1	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	1.896,03	2.281,68	3.792,06	4.563,36
15.2.2	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	130,59	157,15	261,18	314,30
15.2.3	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	8,38	10,08	16,76	20,16
15.2.4	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	27,00	32,34	38,92	873,18	1.050,84
15.2.5	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	23,45	28,22	23,45	28,22
15.2.6	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	10,49	26,44	31,82	277,36	333,78
15.2.7	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	144,55	26,37	31,73	3.811,78	4.586,57
15.2.8	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	34,28	21,97	26,44	753,13	906,36
15.2.9	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	3,64	27,97	33,66	101,81	122,52
15.3	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							15.338,41	18.457,81
15.3.1	TUBOS E CONEXÕES							15.338,41	18.457,81
15.3.1.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	36,96	35,80	43,08	1.323,17	1.592,24
15.3.1.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	86,44	56,99	68,58	4.926,22	5.928,06
15.3.1.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	103,22	48,86	60,00	5.146,55	6.193,20
15.3.1.4	88707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	30,00	22,87	27,52	686,10	825,60
15.3.1.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	389,23	468,40	3.113,84	3.747,20
15.3.1.6	88799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,00	16,73	20,13	100,38	120,78
15.3.1.7	00039319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	M	3,00	7,00	8,03	20,01	24,09
15.3.1.8	00039320	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	M	2,00	11,04	12,14	22,14	26,64

Darlan Mácio Costa

Crea 0218283679

Engenheiro Civil

Ancora Construtora Ltda
 Theodilo Gabriel Nunes de Araújo
 Sócio Administrador
 CPF 11483468488

16	LOUÇA E METAL								
16.1	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	536,81	648,00	1.073,62	1.292,00
16.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	21,51	25,89	258,12	310,88
16.3	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	168,40	202,65	1.515,60	1.823,85
16.4	88931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	340,47	408,72	4.085,64	4.916,84
16.5	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	15,00	172,58	207,68	2.588,70	3.115,20
16.6	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	506,40	609,40	1.519,20	1.828,20
16.7	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	382,27	460,02	382,27	460,02
16.8	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	19,00	57,61	69,33	1.094,59	1.317,27
16.9	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	74,40	89,53	744,00	895,30
16.10	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	32,75	39,41	458,50	551,74
16.11	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	66,70	80,27	66,70	80,27
16.12	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	98,86	118,97	1.285,18	1.546,61
16.13	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	300,64	361,79	3.908,32	4.703,27
16.14	86938	CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00	256,83	309,07	4.109,28	4.945,12
17	TANQUES E BANCADAS							18.495,16	22.257,10
17.1	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	48,89	343,90	413,85	17.143,42	20.630,42
17.2	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	600,39	722,51	1.200,78	1.445,02
17.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	75,48	90,83	150,96	181,66
								VALOR BDI TOTAL:	99.278,36
								VALOR BDI:	99.278,36
								VALOR ORÇAMENTO:	467.338,82
								VALOR TOTAL:	566.617,18

Quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos

Darlan Inácio Costa
Crea 9218283679
Engenheiro Civil

Ancora Construtora Ltda
Theofilo Gabriel Nunes de Araújo
Sócio Administrador
CPF 11483468488

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		DATA :
	OBRA:	planilha duas estradas com bdi 20,34 (4).xlsx	
	DESCRIÇÃO:	planilha duas estradas com bdi 20,34 (4).xlsx	

Darlan Inácio Costa

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.040,94	100,00%								100,00%
		R\$ 1.040,94									R\$ 1.040,94
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 0,00	100,00%								100,00%
											R\$ 0,00
3	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ 0,00	70,00%	30,00%							100,00%
											R\$ 0,00
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 83.339,21		30,00%	30,00%	40,00%					100,00%
				R\$ 25.001,76	R\$ 25.001,76	R\$ 33.335,69					R\$ 83.339,21
5	PAREDES E PAINES	R\$ 25.518,89		20,00%	20,00%	20,00%	40,00%				100,00%
				R\$ 5.103,78	R\$ 5.103,78	R\$ 5.103,78	R\$ 10.207,56				R\$ 25.518,89
6	ESQUADRIAS	R\$ 59.058,34						100,00%			100,00%
								R\$ 59.058,34			R\$ 59.058,34
7	COBERTURA	R\$ 59.457,32							50,00%	50,00%	100,00%
									R\$ 29.728,66	R\$ 29.728,66	R\$ 59.457,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 9.695,98						10,00%	50,00%	40,00%	100,00%
								R\$ 969,60	R\$ 4.847,99	R\$ 3.878,39	R\$ 9.695,98
9	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 54.631,79					10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
							R\$ 5.463,18	R\$ 16.389,54	R\$ 16.389,54	R\$ 16.389,54	R\$ 54.631,79
10	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 116.519,13					30,00%	30,00%	40,00%		100,00%
							R\$ 34.955,74	R\$ 34.955,74	R\$ 46.607,65		R\$ 116.519,13
11	RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 2.011,66						100,00%			100,00%
								R\$ 2.011,66			R\$ 2.011,66
12	PINTURA	R\$ 36.600,34					20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%
							R\$ 7.320,07	R\$ 7.320,07	R\$ 10.980,10	R\$ 10.980,10	R\$ 36.600,34
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 32.000,74				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
						R\$ 6.400,15	R\$ 6.400,15	R\$ 6.400,15	R\$ 6.400,15	R\$ 6.400,15	R\$ 32.000,74

Ancora Construtora Ltda
Theofil Gabriel Nunes de Araújo
Sócio Administrador
CPF 11483468488

14	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 18.241,76				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
						R\$ 3.648,35	R\$ 3.648,35	R\$ 3.648,35	R\$ 3.648,35	R\$ 3.648,35	R\$ 18.241,76
15	INSTALAOES SANITARIAS	R\$ 18.457,81								100,00%	100,00%
										R\$ 18.457,81	R\$ 18.457,81
16	LOUÇAS E METAIS	R\$ 27.786,17								100,00%	100,00%
										R\$ 27.786,17	R\$ 27.786,17
17	TANQUES E BANCADAS	R\$ 22.257,10								100,00%	100,00%
										R\$ 22.257,10	R\$ 22.257,10
Ancora Construtora Ltda Teofilo Gabriel Nunes de Araújo Sócio Administrador CPF 11483468488			R\$ 1.040,94	R\$ 30.105,54	R\$ 90.196,34	R\$ 48.487,96	R\$ 67.995,04	R\$ 130.753,44	R\$ 118.602,44	R\$ 139.526,27	R\$ 566.617,18
R\$ 1.040,94	R\$ 31.146,48	R\$ 61.252,02	R\$ 109.739,99	R\$ 177.735,03	R\$ 308.488,47	R\$ 427.090,91	R\$ 566.617,18				

Darlan Falcão Costa
 Crea 0218283679
 Engenheiro Civil

	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA :
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A	24/04/2022
	DESCRIÇÃO:	REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 0144/2022 (GOV-PB)	
	LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	2,60
L	Lucro	0,80
	TOTAL	3,40

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	0,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS 5% SOBRE 40% DA NOTA FISCAL	2,00
	CONTRIBUIÇÃO PREV.	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 20,34%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA :
24/04/2022

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A

DESCRIÇÃO: REFERENTE AO CONVENIO Nº 0144/2022 (GOV-PB)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,74	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,44	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,69	5,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	43,46	15,70

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,31	4,12
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84	2,98
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	14,39	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	15,99	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Faltas Justificadas e FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,41	6,11

A + B + C + D = 111,06 69,78

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09

B9	Férias Gozadas	7,95	6,10
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,06	15,85

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,35	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,28	0,22
C3	Férias Indenizadas	6,00	4,61
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	4,08
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		17,40	13,36

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,57	2,66
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
TOTAL		8,05	3,02

A + B + C + D = 87,31 49,03

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,64	10,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		50,51	20,28

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
TOTAL		9,52	7,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49	3,41
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
TOTAL		8,86	3,70

A + B + C + D = 85,69 48,16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Inteira Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Abril de 2024.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: construção de Creche Padrão Tipo A Inteira Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.	Empreitada por Menor Preço Global	1	566.617,18	566.617,18
Total:					566.617,18

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 566.617,18.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

A - Início: 5 (cinco) dias;

B - Conclusão: 12 (doze) meses.

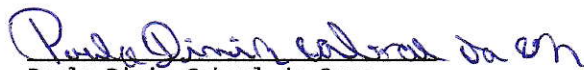
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93..

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Duas Estradas - PB, 26 de Abril de 2024.


 Paulo Diniz Cabral da Cruz
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA Nº 00027/2024 LEI Nº 8.666/93

Duas Estradas - PB, 06 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Nesta edildade, não constituiu incumbência obrigatória da CPL, realizar pesquisas de mercado em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na contratação do objeto (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7). Portanto, os preços que compõem a estimativa [média do(s) preço(s), menor(es) valor(es), preço de referência] do presente instrumento convocatório, advém das pesquisas e/ou estudos de mercado sobre preço justo praticado, realizados pelo setor demandante [que mais consumirá ou se utilizará do(s) serviço(s)].

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **ANCORA CONSTRUTORA LTDA. - R\$ 566.617,18** - Empresa classificada como remanescente da Tomada de Preços nº 00005/2022.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e termos da Tomada de Preços nº 00005/2022.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a Licitação:

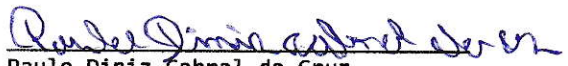
(...)

"XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Paulo Diniz Cabral da Cruz
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA Nº 00027/2024 LEI Nº 8.666/93
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Assunto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.

Interessados: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: ANCORA CONSTRUTORA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso XI, do referido diploma legal.

No que concerne a revogação da Lei nº 8.666/93, temos o seguinte Parecer nº 00017/2023/CNLCA/CGU/AGU (em anexo), cujo ementa segue abaixo:

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO RELATIVO A CONTRATO CELEBRADO COM BASE NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CUJA RESCISÃO OCORRA APÓS SUA REVOGAÇÃO, OU SEJA, EM MOMENTO DE VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

I - Exame da possibilidade de realização de contratação de remanescente no período de transição legal, levando-se em consideração contratos licitados e regidos com base na Lei nº 8.666, de 1993, e rescindidos já na vigência exclusiva da Lei nº 14.133, de 2021. Resposta às seguintes perguntas: É possível a contratação de remanescente nesses casos? Caso positivo, poderá ser adotado o permissivo do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 1993?

II - Opinativo no sentido de que licitações já realizadas com base na Lei nº 8.666, de 1993, se equiparam à opção de licitar e contratar com base no regime anterior de que trata o caput do art. 191 da NLLCA.

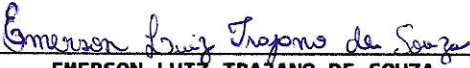
III - Demonstração da viabilidade de promover a contratação com base na Lei nº 8.666, de 1993, em razão da relação gravitacional existente entre a contratação de remanescente e a licitação que lhe deu origem.

IV - Sugestão de redação de Orientação Normativa a ser editada sobre o tema.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de Dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

62

Duas Estradas - PB, 09 de Maio de 2024.



EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.131



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos:

Convênio nº 0144/2022 Governo do Estado da Paraíba:

Classificação Orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.54000 (RO nº 1014/2022);

Recursos Próprios do Município de Duas Estradas - PB:

04.00 - 12.365.2002.1048 - 571 - 449051.01.

Duas Estradas - PB, 29 de Abril de 2024.



ANA LUCIA CASTELO BRANCO ARAUJO
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Nesta edilidade, não constituiu incumbência obrigatória da CPL, realizar pesquisas de mercado em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na contratação do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7). Portanto, os preços que compõem a estimativa [média do(s) preço(s), menor(es) valor(es), preço de referência] do presente instrumento convocatório, advém das pesquisas e/ou estudos de mercado sobre preço justo praticado, realizados pelo setor demandante [que mais consumirá ou se utilizará do(s) serviço(s)]. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OBRA: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93.	Empreitada por Menor Preço Global	1

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensada - Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

3.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

4.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- 5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 5.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 5.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 5.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 5.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.0. DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

A - Início: 5 (cinco) dias;

B - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano;
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

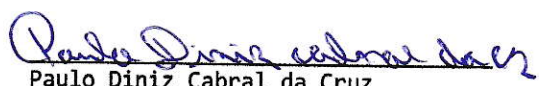
8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
- 9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Duas Estradas - PB, 25 de Abril de 2024.


Paulo Diniz Cabral da Cruz
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA

Duas Estradas - PB, 10 de Maio de 2024.

DESPACHO DISPENSA Nº 00027/2024 LEI Nº 8.666/93

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba, remanescente de rescisão contratual da Tomada de Preços nº 00005/2022, Lei nº 8.666/93; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos Dispensa nº 00027/2024, a qual sugere a contratação de:

- ANCORA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 44.459.047/0001-93

Valor: R\$ 566.617,18

Publique-se e cumpra-se.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional